



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N°. 995 DE 03 DE

DEZEMBRO

DE 1986

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº.1º.) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Suplementar no Orçamento Vigente, no valor de CR\$ 854.000,00 (Oitocentos e trinta e quatro mil cruzados), às seguintes Dotações Orçamentárias - RECURSOS DO F.P.M.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho

2022.03070212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis CR\$ 22.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho

2023.03080212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis CR\$ 22.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho

2025.08421882.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3120.00 - Material de Consumo CR\$ 400.000,00

Programa de Trabalho

2025.08421881.01 - Aquisição de Veículos

Elemento da Despesa

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente CR\$ 350.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

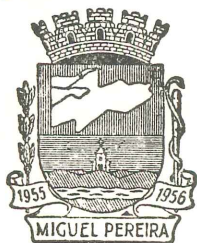
Programa de Trabalho

2026.10603272.11 - Manutenção dos Serviços Públicos (Iluminação)

Elemento da Despesa

3132.00 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 40.000,00

Artº.2º.) - Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação por tendência de exercício, conforme preceitua o Item II, parágrafo 1º, consoante com o parágrafo 3º, de artº.º 43, da Lei n°. 4320 de 17/03/64, conforme quadro demonstrativo:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Receita arrecadada de Janeiro à Julho/86	CZ\$	7.688.149,29
Receita arrecadada de Janeiro à Julho/85	CZ\$	1.998.671,55
Receita arrecadada de Agosto à Dezembro/85	CZ\$	2.339.988,37
$\Delta = \frac{7.688.149,29}{1.998.671,55} = 384\% - 100\% = 284\%$		
$2.339.988,37 \times 284\% = 6.645.566,98 + 2.339.988,37 =$	CZ\$	8.985.555,35
Receita arrecadada(Janeiro à Julho/86	CZ\$	7.688.149,29
Receita arrecadada(Agosto à Dezembro/85) + Δ	CZ\$	11.325.543,72
Provável arrecadação de 1986	CZ\$	19.013.693,01
Orçamento Programa para 1986	CZ\$	12.000.000,00
Provável excesso de arrecadação	CZ\$	7.013.693,01
Menos Créditos Suplementares abertos -(Decretos n.ºs. 393/86, 395/86, 396/86 397/86 e 398/86).	CZ\$	897.928,00
Saldo Disponível	CZ\$	6.115.765,01

Artº.3º.) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

em, 04 de DEZEMBRO DE 1986

José Antonio da Silva
José Antonio da Silva
-Prefeito Municipal -